



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0603.01/2013 SE

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga, consoante autorização da Srª. Secretária de Educação Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEICULOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso IV, do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão gerado pela imprevisibilidade dos prazos no certame licitatório para a aquisição do objeto em pauta. Referida aquisição encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Educação adquirir os materiais de expediente, para dar andamento às suas atividades rotineiras, sem os quais ficaria impossível o bom funcionamento do mencionado órgão público.

Informamos, ainda, que esta Secretaria está providenciando processo administrativo para a aquisição de Pneus para o ano de 2013, Entretanto, como tal licitação demanda prazos legais a serem cumpridos, a Administração Pública não pode deixar de cumprir com seus deveres para com o cidadão sob pena de leso aos direitos dos munícipes devido a falta do objeto em comento.

A imprevisibilidade é considerada requisito vital para a caracterização da contratação emergencial, segundo o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei multicitada. Pelo exposto, não resta dúvidas que são imprevisíveis os fatos que podem ocorrer no transcorrer tornando difícil, desta forma, a previsão do término dos trabalhos relativos ao processo em pauta. Por conseguinte, a demora no andamento do processo, gera a necessidade dessa compra emergencial, pelas razões citadas, que atendem a todos os requisitos exigidos para essa dispensa de licitação, prevista no inciso IV, do art. 24 da Lei de Licitações.

Segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, verbis:
"... a emergência é, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais





especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas." (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que: "... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento." (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização desta dispensa, entre as empresas cadastradas neste município. A razão da opção em se contratar a empresa: MOZANIEL EUFLASINO BARBOSA - ME, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. Os preços propostos por esta empresa para a contratação direta, estão dispostos abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	V.UNT	V.GLOB
1	PNEU 175/70 R 14	Unid	02	280.00	560,00
2	PNEU 275/80 R225	Unid	03	1.800,00	5.400,00
3	CAMARA DE AR 900X20	Unid	06	120,00	720,00
4	PROTETOR R20	Unid	06	50,00	300,00
5	PNEU 900X20	Unid	02		2.600,00
		Office	02	1.300,00	2.600,0

O valor global desta dispensa é de R\$ 9.580,00 Nove mil quinhentos e oitenta reais);

Itaitinga- Ce, 06 de março de 2013.

Maria Leonez Miranda de Azevedo Presidente da Comissão de Licitação